



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

LEI Nº 062

DE 17 DE MARÇO DE 1994.

Esta lei foi afixada no quadro de avisos, durante o período:

18 / 03 / 94 a 30 / 03 / 94

**Ementa:** Institui com o nome de MARIA BERNADETE DE ALBUQUERQUE a Escola deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY.

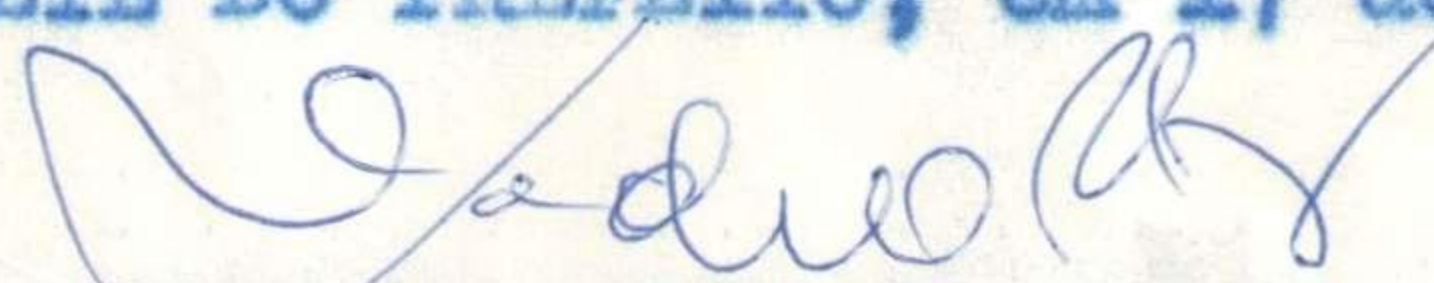
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Escola Municipal Maria Bernadete de Albuquerque, a Escola do Sítio Barriguda, deste Município.

Art. 2º - As despesas com placas, letreiros ou algo mais correrão por conta de dotação orçamentária própria deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de março de 1994.

  
PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO

\* PREFEITO \*